



Declaramos que o levantamento do saldo de caixa do mês de Janeiro do corrente exercício, bem como a conferência da espécie representativa do mesmo e que apuramos a situação abaixo assinalada:

Ausência de Irregularidades.

Irregularidade Apurada.

Falta de numerário.

Cheques que já deviam ter apresentados ao banco.

Cheques já apresentados, devolvidos pelo banco.

Outros:

Em face às restrições apuradas foram tomadas as seguintes providências:

O tesoureiro já foi notificado a recolher a importância de R\$ 0,00 no prazo de 0 horas.

Determinada a conversão dos cheques no dia imediato.

Determinada a instauração do inquérito administrativo.

Determinada a cobrança executiva.

Declaramos mais que assistimos o levantamento do saldo de caixa do dia 31 do mês de Janeiro o qual importava em R\$ 0,00 (ZERO) e que a espécie representativa do mesmo compunha-se de:

SALVADOR BASTOS
PRESIDENTE
CPF: 146.753.159-68

VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA
CRC/SC: 024887/O-9
CPF: 026.156.019-03